

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5683/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados para incremento temporário ao custeio dos serviços em saúde, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/06/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 86/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.683, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados para incremento temporário ao custeio dos serviços em saúde, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 598/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 366.798,23 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), destinados para incremento temporário ao custeio dos serviços em saúde, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

110	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 02 300 010	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf. Conv. Est. p/ SUS	6.798,23 F.R.: 0	02	00
111	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 02 300 052	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emendas P. Estaduais	200.000,00 F.R.: 0	02	00
112	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 02 300 052	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emendas P. Estaduais	150.000,00 F.R.: 0	02	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 366.798,23(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através da Resolução SS n. 76, de 12 de abril de 2024 e da Resolução SS n. 113, de 16 de maio de 2024.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





366.798,23 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 366.798,23(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 26/06/2024 11:36

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 26/06/2024 11:36

